DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 **Ano VIII | Edição nº 929** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos do Prefeito 2
Decisão - Despacho Executivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Ordinária Nº 1619
22 de agosto de 2024

Autoriza o Município de Colômbia a receber doações financeiras e de veículos da empresa SANTALICE AGROPECUÁRIA LTDA e dá outras providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação, da empresa SANTALICE AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.340.212/0001-84, o montante mensal de R$ 25.459,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), equivalentes a 720 (setecentas e vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), para auxílio nas atividades de segurança pública.

§1º. O valor mencionado no caput deste artigo será atualizado anualmente, conforme a variação da UFESP, de acordo com os índices publicados pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

§2º. O Poder Executivo regulamentará o procedimento formal para o recebimento dos valores mensais, especificando o número da conta, a agência bancária e as datas para a efetivação do repasse.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o recebimento, em caráter definitivo, de dois veículos tipo ambulância, adequados e adaptados ao transporte de pacientes, que serão utilizados pelo serviço de saúde municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A doação dos veículos será feita sem encargos para o Município, exceto no que se refere à manutenção, cuidado e tributos incidentes, que serão de responsabilidade da Administração após o recebimento.

Art. 3º As doações referidas nos artigos anteriores serão incorporadas ao patrimônio público municipal e utilizadas exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Colômbia/SP, aos 22 de agosto de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado no Diário Oficial do Município em 22/08/2024.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 22/08/2024.

.....

Portarias

PORTARIA Nº.2236/2024 - Prorrogando a cessão da servidora SILMARA APARECIDA DOS REIS CIPRIANO para exercício das funções de Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Promoção Social, junto ao Município de Guaíra, Estado de São Paulo, pelo prazo adicional de 18 (dezoito) meses, conforme autorizado pela Portaria nº 2147/2023 de 17 de abril de 2023.

.....

Atos do Prefeito

Decisão - Despacho Executivo

DECISÃO

SINDICÂNCIA Nº.01/2024. INTERESSADO(A): E.C.A.P. Acolho o Relatório Final do Processo de Sindicância n° 01/2024, elaborado pela Comissão Processante instaurada pela portaria n° 2009/2021 e considerando a proposta de arquivamento da presente, em virtude da ausência de evidências que comprovem a autoria da acusada em relação aos fatos investigados, determino o **ARQUIVAMENTO** do referido processo. Publique-se. Ciência aos interessados pelo Diário Oficial do Município. – DR. Chafei Amsei Neto – OAB/SP 242.963 – DRA. Aline Abbara – OAB/SP 510.344.

Colômbia, 20 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

DECISÃO

SINDICÂNCIA Nº.03/2024. INTERESSADO(A): L.M.B. Acolho o Relatório Final do Processo de Sindicância n° 03/2024, elaborado pela Comissão Processante instaurada pela portaria n° 2009/2021 e considerando a proposta de arquivamento da presente, em virtude da ausência de evidências que comprovem a autoria da acusada em relação aos fatos investigados, determino o **ARQUIVAMENTO** do referido processo. Publique-se. Ciência aos interessados pelo Diário Oficial do Município – DRA.Elizângela Moreira Barcelos de Souza - OAB/SP - 492.591

Colômbia, 21 de agosto de 2024.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....